

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Denomina Próprio do Município de "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DUARTE BONFIM" e dá outras providências.

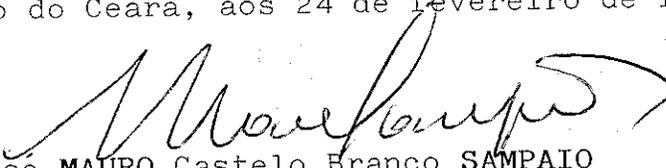
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DUARTE BONFIM", o conjunto que está sendo construído pela municipalidade, através do projeto PRÓ-MORADIA, situado no bairro Timbaúba, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 1997.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO

Prefeito Municipal